

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 10,
de 14 de abril de 2009.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23/04/09


Secretário

Acrescenta as seguintes disposições ao Projeto de Lei nº 10, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de bem imóvel público à União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Trata-se de Projeto de Lei do Executivo nº 10, de 14 de abril de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de bem imóvel público à União, o qual passa a vigorar acrescido da seguinte redação:


“Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação da presente Lei, para que a donatária conclua a implantação da Agência de Previdência Social no Município de Campo Magro.

§ 1º O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado, mediante aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Caso a donatária não atenda ao prazo fixado no *caput* deste artigo, o imóvel objeto da presente doação voltará a integrar o patrimônio público municipal, por meio de processo administrativo.”

Art. 2º A redação de que trata a presente Emenda Aditiva vigorará na forma do art. 4º, passando a atual redação a constituir o art. 5º, do referido Projeto de Lei.

Campo Magro, 15 de abril de 2009.


GUSTO JUNINHO
Vereador


ARVINHO
Vereador


SÉRGIO MARTINS
Vereador


VALDIR BATISTA
Vereador

Aprovado em única Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 23 / 04 / 09


Presidente

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 10/2009, do Poder Executivo, que autoriza o Prefeito Municipal a realizar a doação de bem imóvel público à União, com o objetivo de implantar uma Agência de Previdência Social.

No entanto, verificou-se a ausência de fixação de prazo para a implantação da referida agência. Dessa forma, caso a donatária não atenda ao prazo fixado, o imóvel voltará a integrar o patrimônio público municipal, mediante processo administrativo.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'P' followed by a long horizontal line extending to the right.